ACTA Nº 12

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2017:- - - - - - - - - - -

- Aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos registando-se a falta do Presidente da Câmara e da Vereadora Helena Cristina Mendes Marques. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- O Vice Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – Nos dias 26 e 27 de Maio, decorreu a sétima edição dos Encontros Vínicos do Vinho Verde promovida pela Ordem dos Engenheiros, com a colaboração da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Comissão

de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes e da ESA-IPVC, com a realização de duas mesas redondas, uma prova de vinhos, a atribuição dos prémios Vinho Verde da OERN, uma mostra e um curso de prova de vinhos entre outras ações de divulgação e promoção do vinho verde. No dia 26 de maio, o Presidente da Câmara participou num painel do VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, para trocar ideias e experiências da vivência nas cidades, que decorreu na cidade da Guarda. No dia 27 de maio, o Presidente da Câmara Municipal acompanhou a visita do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, estando presente na sessão comemorativa dos 140 anos do Lar de Santa Teresa e visitou a instituição que acolheu quase um milhar de meninas desde foi criada em 1877. No dia 29 de Maio, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão de abertura da Semana Internacional do IPVC, que decorreu no Auditório Lima de Carvalho. Também a 29 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal foi entregue, em sessão solene, a Martin Michaeli, o empresário francês proprietário da Mephisto homenageado no Dia da Cidade como Cidadão de Honra, a medalha alusiva. No dia 30 de maio, o Presidente da Câmara inaugurou as obras de reabilitação da Casa do Povo de Vila Nova de Anha. No dia 31 de maio, realizou-se cerimónia de assinatura do contrato de financiamento entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Anha, para financiar a empreitada de remodelação e recuperação" daquela igreja, com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel. No dia 1 de Junho realizou-se no Auditório Francisco Sampaio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) o Seminário Técnico Internacional para o Uso Sustentável e Eficiente dos Recursos, uma organização conjunta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo e da ESTG do Instituto Politécnico que contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente. O Dia Mundial da Criança foi assinalado em Viana do Castelo com uma intervenção artística de Iva Viana, no âmbito da primeira edição do festival de arte pública "Desencaminharte", com uma oficina de crianças da escola de ensino básico de Afife, e com atividades nos Bombeiros Municipais para

alunos das escolas que puderam participar nas atividades das forças de proteção civil. No dia 2 de junho, realizou-se na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal a sessão de apresentação do projeto "Lojas Memória", que pretende promover a classificação e distinção de estabelecimentos comerciais e unidades de cafetaria, restauração e similares que se destacam pela sua singularidade e pelo reconhecido valor que têm e que contribuem para a identidade da cidade e qualidade da paisagem urbana de Viana do Castelo e a apresentação do livro " Azulejos" no Museu de Artes Decorativas. No dia 3 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal participou nas comemorações do bicentenário da edificação do Cruzeiro do Senhor da Saúde, no Largo das Neves, em Vila de Punhe. Que do bicentenário integraram diversas atividades como uma exposição, a apresentação do livro sobre o monumento da autoria de Alípio Rodrigues Torres, uma palestra sobre as invasões francesas no Alto Minho e o lançamento do inteiro postal e do carimbo comemorativo. Também no dia 3 de Junho, decorreu a inauguração da reabilitação da Ponte de Outeiro, uma empreitada efetuada em parceria com a junta de freguesia local, intervenção na estrutura e pavimentos que visou a segurança e a melhoria das condições viárias na estrutura. No dia 4 de Junho, realizou-se a inauguração dos novos balneários do campo desportivo da União Desportiva de Lanheses, uma empreitada apoiada pela autarquia de Viana do Castelo e ansiada pelos atletas e dirigentes do clube, no âmbito da política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações. No dia 5 de Junho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou com doze instituições de solidariedade social do concelho, no valor global de 265 mil euros e destinados aos mais variados fins, quer seja obras, quer seja adaptações diversas, aquisição de equipamento ou de carrinhas. No dia 6 de junho, o Presidente da Câmara Municipal participou num workshop promovido pela Comissão Europeia e pelo Parlamento Europeu sobre financiamento inovador para os transportes das áreas de fronteira e também numa conferência promovida pela Comissão ENVE do Comité das Regiões subordinada ao tema "An Action Plan for nature, people and the economy". No dia 7 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal, recebeu o

Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o vereador do Desenvolvimento Económico Local, Urbanização e Habitação da Câmara Distrital de Água Grande, em S. Tomé e Príncipe. No dia 8 de Junho, o Presidente da Câmara participou no Congresso "A Agenda Urbana do Eixo Atlântico", organizado por esta entidade e que decorreu em Braga. No dia 09 de junho e no âmbito do Projeto "Percursos do Homem e do Garrano", realizou-se o I Seminário "Percursos do Homem e do Garrano no Noroeste Português" na EB23/S de Lanheses, e o I Festival do Garrano, a 10 de junho, no Paço de Lanheses.". **2 – AJUSTES DIRECTOS – INFORMAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias após a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO Nº 4 DO ARTº 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO/2017					
N.º PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	CONTRIBUINTE	VALOR	DATA
77	Prestação de serviços para impressão anual de 120 000 Agendas Culturais	CGV - Centro Gráfico de Viana, Unipessoal, Lda	509618995	20 154,00 €	23-05-2017
76	Prestação de serviços para produção de conteúdos multimédia e 3D para musealização do Castro do Vieito e conservação e restauro de material cerâmico	Universidade de Coimbra	501617582	21 000,00 €	05-06-2017

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. ACORDO PARQUE ESTACIONAMENTO CAMPO AGONIA PARA LOJISTAS -** Perguntou se o acordo está em vigor e se pode ser alargado aos trabalhadores da WestSea. **2. CEMITÉRIO MUNICIPAL -** Referiu que no cemitério municipal parece existir uma zona de primeira e uma de segunda com vegetação excessiva, sendo que na parte da ordem terceira o cemitério está cuidado e do lado do município o espaço está muito mal cuidado. **3. RUA FREI BARTOLOMEU MARTIRES -** O Presidente da Câmara prometeu resolver a situação até ao final do mês,

pelo que sensibiliza para a questão dos moradores. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. FLUXO DE TRANSITO NO NÓ DO NAUTICO -** Quer reforçar a ideia da criação de uma solução para a ciclovia. **2. CONCESSÕES -** Disse que há muitos meses que foram solicitado o mapa das concessões. **3. COMODATO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO -** Questionou sobre quem é o proprietário uma vez que lhe dizem que a posse ainda não é da autarquia. Este assunto foi tratado na reunião anterior, na altura os vereadores não saíram pelo motivo constante da acta mas porque não tinham informação da propriedade do edifício a ceder. **4. EDIFICIO DA EX-JAE -** Saíram noticias sobre o edifício e quer saber em que ponto está o assunto. **5. BOMBEIROS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO -** Referiu que elementos dos Bombeiros Municipais reuniram com os vereadores do PSD e deram cópia de uma deliberação tendente à alteração do Estatuto dos Bombeiros, tal como aconteceu em Coimbra e Faro. Deram conta dos pedidos de reunião entre os trabalhadores e o Presidente da Câmara e reiteram esse pedido. Pretende que o assunto venha sob a forma de ponto da ordem de trabalhos da próxima reunião. Estatuto dos Bombeiros Municipais e a sua passagem a Bombeiros Sapadores. O Vice Presidente informou que o novo estatuto dos bombeiros municipais tem vindo a ser discutido há alguns anos, está ser produzida legislação nesse sentido. Estamos a acompanhar o assunto através das estruturas sindicais. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco solicitou toda a documentação sobre os bares da praia norte, dizendo que já o fez formalmente tendo o município 10 dias para lhe facultar os

documentos. Comunicou que se os novos bares forem atribuídos aos anteriores concessionários sem concurso, irá comunicar o assunto ao ministério público. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal deliberou remeter este assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **AUSENCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(02) REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - REDUÇÃO DE** €1.768.904,57 PARA €1.663.282,56 - **PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PERÍODO DE CARÊNCIA/UTILIZAÇÃO 2 ANOS -** Em reunião da Câmara Municipal de 01/02/2017 e Assembleia Municipal de 17/02/2017, foi aprovado um empréstimo para financiamento de investimento no valor de € 1.768.904,57 - Atendendo que, o valor de adjudicação do projeto "Arruamento Envolvente Cemitério de Darque" foi de €583.544,82 e o valor que falta pagar pela aquisição de terrenos (€170.833,17), o valor a financiar pelo empréstimo será reduzido de €860.000,00 para €754.377,99, fazendo com que o valor total do empréstimo seja de € 1.663.282,56. Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para redução do valor do empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) de € 1.768.904,57 para € 1 663 282,56.

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo

Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	754.377,99€	754.377,99€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	**1.663.282,56€**	**1.663.282,56 €**

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para redução do valor do empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) de € 1.768.904,57 para € 1.663.282,56.

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	754.377,99€	754.377,99€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	**1.663.282,56€**	**1.663.282,56 €**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇAO DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(03) ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A.:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A. – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A** Eurostyle Systems Portugal – Indústria de Plásticos e de Borracha, S.A., pretende proceder à ampliação/expansão do edifício de indústria de transformação plástica situado no Parque Empresarial de Lanheses, melhorar

acessos, criar parque de estacionamento, criar área verde circundante e melhorar as condições ambientais. Para o efeito, vai adquirir a este Município dois lotes e um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 24.500,00 m^2, (14.000,00 m^2 para as fases A e B e, posteriormente para a fase C, 10.500,00 m^2), compostos pelos artigos rústicos 1400, 2186, 2187, 2188, 2189, 2204, 2205, 2206, 2207, 2228, 2229, 2230 e urbanos 1118 e 1515-P. O projeto para Viana do Castelo prevê um investimento total de € 18.000.000,00 e a criação de 100 postos de trabalho até 2019. Pelo descrito superiormente o grupo requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado em **€ 39.812,50**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei nº 162/2014 de 31 de outubro, aditado pelo art.º 195.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei 7-A/2016 de 30 de março, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de dois lotes e um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 24.500,00 m^2, (14.000,00 m^2 para as fases A e B e, posteriormente para a fase C, 10.500,00 m^2), inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Lanheses sob os artigos artigos rústicos 1400, 2186, 2187,

2188, 2189, 2204, 2205, 2206, 2207, 2228, 2229, 2230 e urbanos 1118 e 1515-P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(04) ISENÇÃO DE IMT - BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - O **BONTAZ Centre** é um dos líderes em equipamentos de peças automóveis, especializado na conceção e fabrico de componentes para motores. O projeto para Viana do Castelo passa pela criação de três atividades: escritórios de estudos, montagem de subconjuntos e fabricação de componentes em metal, estando previsto um investimento total de €22.000.000,00 e a criação de 500 postos de trabalho no prazo de três anos. Para o efeito, vai adquirir a este Município, no Parque Empresarial de Lanheses, um lote de terreno com a área de 73.140,00 m², o qual confronta de Norte com caminho, do Sul com Eurostyle, de Nascente com Município de Viana do Castelo, e de poente com arruamento, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno, dos prédios que respetivamente lhes vão indicados:

PARCELA	Matriz predial rústica da freguesia de Lanheses	Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo
A	2555	1251/19970414
B	1616 P	1308/19971003
C	2113	660/19920413
D	2542	30041/20120823
E	2553	2149/20041213
F	2126	112/19980509
G	2124	486/19910513
H	2123	564/19911008
I	2122	544/19910809
J	2136	357/19900430
K	2135	2657/20101103
L	2134	3009/20120827
M	2125	531/19910729
N	2543	3340/20160509
O	2544	3005/20120823
P	2498	3400/20170607
Q	2204	3395/20170301
R	2205	3396/20170301
S	2206	2696/20101129
T	2189	132/19980701
U	2188	2036/20031014
V	1377	2335/20080711
X	1348	1284/19970901
W	1340	1805/20010925
Y	1387	2353/20080909
Z	1360	2338/20080711
AA	1372	126/19880630
BB	1347	2247/20060605
CC	1358	1718/20010123
DD	1368	2340/20080717
EE	1359	361/19900430
FF	1390	2356/20080909
GG	1353	262/19891009
HH	1343	2334/20080711
II	1363	2281/20070306
JJ	1364	2280/20070306
KK	1365	2332/20080711
LL	2589	2527/20091110
MM	1615P	3342/20160519
NN	2853	363/19900430
OO	2557	3361/20161212
PP	2127	344/19900430
QQ	2128	347/19900430

Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no

caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 62.340,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do lote de terreno com a área de 73.140,00 m², acima identificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(05) ISENÇÃO DE IMT -ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A **Alumibarros, Caixilharia em Alumínio, Ld.ª**, com sede no Lugar de Reinas, Fração B - Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo, contribuinte n.º 505824680, empresa com atividade de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, pretende expandir o seu negócio, tendo, para isso adquirido um espaço para fazer face ao aumento do volume de negócios previsto. A empresa atua no mercado interno com 76,6% do volume de negócios, no comunitário com 15,50% e no extra comunitário com 7,82%. Para tal, pretendem adquirir um terreno com a área de 4.860,00 m2, sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, com a descrição 1487 e artigo urbano n.º 1083. Este novo projeto prevê um investimento total de €

195.000,00 e a criação de 3 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 17.550,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um terreno com a área de 4.860,00 m², sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva - I fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número1487 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Romão de Neiva sob o artigo 1083. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(06) ISENÇÃO DE IMT - EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.ª:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.ª -**

ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A empresa **Eugénia Lopes & Filhos, Ld.ª**, instalada na Zona Industrial de Neiva – II fase, lote 26, da freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, no âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, pretende ampliar as suas instalações, tendo adquirido ao município um terreno contíguo à sua sede com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos nºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Este novo investimento rondará os € 150.000,00 e dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes, com a consequente criação de 8 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 1.531,40**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos nºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(07) ISENÇÃO DE**

IMT - SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A.:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A. - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A **SERRATEC**, Produção de Componentes Industriais, S.A., é uma empresa especializada na conceção e fabrico de componentes metálicos ou em outros materiais, através de processos de maquinagem, torneamento, fresagem, e outros métodos e processos industriais. O projeto para Viana do Castelo prevê um investimento total de € 10.000.000,00 e a criação de 50 postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, na Zona Industrial do Neiva – I fase, um lote de terreno com a área de 10.484,00 m^2, a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 24.035,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno com a área de 10.484,00 m^2, a destacar do artigo

urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(08) ISENÇÃO DE IMT - JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A **JN Automóveis**, comercialmente conhecida por **Auto Valverde** é uma empresa de serviços de reparação, manutenção e comércio de automóveis, fundada em 1986, no concelho de Viana do Castelo. A administração é hoje composta por dois jovens que mantiveram e modernizaram o negócio do seu pai com mais de 30 anos de experiência. Em 2015 promoveu um investimento global de mais de 650 mil euros, com a aquisição de novas instalações na Zona Industrial de Neiva. Pretende, agora, volvidos 2 anos e atendendo à crescente melhoria na prestação de serviços e atendimento ao público, adquirir ao Município um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva, destinado a ampliar as novas instalações. Este novo investimento rondará os 550 mil euros e criará 10 novos postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 3.003,50.** Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto

no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(09) REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, DARQUE - DUP - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REPERFILAMENTO TRANSVERSAL** DA RUA DA **SECA**, FREGUESIA **DARQUE**, CONCELHO DE **VIANA DO CASTELO** - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS** - O Município encontra-se a concretizar um conjunto de ações de requalificação das infraestruturas, equipamentos e espaço público (pedonais, de estacionamento e viários), através da execução do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) e do uso de recursos próprios, essencialmente nas zonas periféricas do centro histórico, destacando, pelo seu volume de investimento, as ações a acontecer na vila de Darque. Não menos revelante é a execução de diversas ações dentro do perímetro do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, destacando a construção do Centro Náutico da Canoagem,

remodelação da envolvente do Cemitério, execução de um novo arruamento e parque de estacionamento, culminando com a presente intenção de reperfilamento transversal da rua da Seca. Com este conjunto de ações, pretende a Câmara Municipal, e dentro do âmbito de atuação, incrementar padrões de qualidade de fruição e mobilidade deste território, bem como elevar os padrões de qualidade de vida dos residentes da Vila de Darque. Assim, proponho à Câmara Municipal a **aprovação** do projeto e memória descritiva e, nos termos do art.º 13.º, e ao abrigo do art.º 14.º, número 2, conjugado com os artigos 10.º, 11.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, **solicitar** à **Assembleia Municipal** a declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** e **URGÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO** das parcelas de terreno constantes do mapa anexo, necessárias à realização da obra de **Reperfilamento transversal** da rua da **Seca**, freguesia **Darque**. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, bem como do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, instrumentos de planeamento onde está prevista a referida obra e que são plenamente eficazes. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **353.746,19 Euros**; (a) Luis Nobre.". Em face da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Estudo Urbanístico e, nos termos do artigo 13º, e ao abrigo do artigo 14º, número 2, conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de Reperfilamento transversal da rua da Seca, freguesia Darque. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:- a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade

de Viana do Castelo, bem como do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, instrumentos de planeamento onde está prevista a referida obra e que são plenamente eficazes. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 353.746,19 Euros;

Parcela	Darque Matriz-artigo	Titular	Área a destacar (m²)
1	R-605 U-653 U-655 U-656	Idalina do Céu Araújo Gomes SOCIOGOMES-COMERCIO E TURISMO, SA	1981,33
2	U-482 R-604	Maria José Gonçalves Moreira	52,02
3	U-483	Alfredo Augusto da Cruz Gonçalves	43,39
4	R-602	Cabeça de casal da herança de José de Sousa Lima	39,92
5	R-601	Isabel Ramalho	35,15
6	R-607	António Machado Martins	2,09 (*)
7	R-608	José Gonçalves Carvalhido Lima	5,47
8	R-609	Maria José Martins Barbosa	4,1
9	R-611	FERLINDO FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES ELECTRICAS, Lda. PORTOBUILD – Construção, compra, venda e administração de imóveis, Lda.	150,45
10	U-3488	Luís Miguel Dantas do Vale	13,78
11	U-613	Luís Miguel Azevedo Ferreira Andreia de Araújo Lima Azevedo	87,06
12	U-1448	Alfredo Viana e Lima	53,58
13	U-1399	Cabeça de casal da herança de Armindo Carlos Nogueira	68,21
14	R-617	Maria do Carmo Enes do Rego	60,91
15	U-3549	Cabeça de casal da herança de Manuel Pereira	32,88
16	U-1990	José Luís Carvalho de Leitão (fração A) e outros	
17	U-944	Edmundo Gonçalves da Cunha	32,14
18	U-997	Cabeça de casal da herança de António Gama Oliveira	36,6

(*) Cedência ao domínio público já acordada no âmbito do processo 492/12-LEDI

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(10) DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES":-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "*LICENCIAMENTO DE* INSTALAÇÃO DE BANCO DE**

PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (VDC) - RUA ANTÓNIO CASTANHO, LUGAR DE MORENOS, FREGUESIA SÃO ROMÃO DO NEIVA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - É intenção da Câmara Municipal, em parceria com a Polícia de Segurança Pública, promover a construção de **Banco de Provas** (**BdP**) de Armas de Fogo e Munições no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 1.152 e descrito na Conservatória do Registo Predial de VdC sob o n.º 00418 - 100792. O Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, estabelece as regras relativas ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como das operações de testes de armas e munições, peritagens técnicas, marcações, exames, entre outras, com vista à sua homologação e aprovação bem como a desativação e reclassificação de armas. Todas as atividades descritas deverão ser realizadas em **BdP**, devidamente equipado com tecnologia, de acordo com o previsto na Lei n.º 41/2006, de 25 de Agosto, que estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de **BdP** de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil. Em Portugal, a PSP, enquanto entidade com competência exclusiva em matéria de armas e munições de uso civil, assegura e realiza, diariamente, inúmeras operações materiais, por sua iniciativa e decorrentes da sua atividade operacional, ou a solicitação de outras entidades e dos particulares. Pretende-se assim edificar um **BdP** em VdC, único em Portugal, que certifique a qualidade e segurança de Armas de fogo e seus componentes, Munições e substâncias explosivas e equiparadas, permitindo uma efetiva rastreabilidade, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil. A implementação de um **BdP** permitirá, simultaneamente, desenvolver capacidades nesta área de especial relevo para a prevenção da criminalidade, melhorando a prevenção e resposta, partilhando esta informação com outras entidades com competências na matéria, incrementando, desta forma, a segurança interna e permitindo que

Portugal contribua para assegurar um elevado nível de segurança na União Europeia. Em alinhamento com o Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, a PSP pretende assim contribuir para o objetivo definido nas orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, nomeadamente o tráfico de armas, através da prevenção e também da redução da criminalidade. Não menos relevante, e fruto da inexistência de um **BdP** em Portugal, leva a que os Armeiros e Estanqueiros enviem para países terceiros, a fim de serem testadas, a totalidade da produção de armas de fogo, bem como uma percentagem das munições carregadas. **Esta situação acarreta problemas de segurança, que se pretendem eliminar com a disponibilização deste equipamento, realizando esses mesmos testes sem a necessidade de envio das armas para fora do país e posterior retorno à sua origem**. A localização do **BdP** em VdC permitirá à Browning - único fabricante de armas de fogo em Portugal com produção relevante -, desenvolver a sua atividade em condições de maior segurança, bem como permitirá atrair fabricantes de munições da vizinha Espanha, nomeadamente das regiões periféricas, contribuindo, desta forma, por um lado, para uma maior e melhor partilha de informação entre os dois países e por outro lado, o incremento da sustentabilidade do projeto. A implementação deste projeto assegurará, ainda, um conjunto de objetivos específicos de caráter Nacional e Europeu, tais como:- ⇨ cumprir os Objetivos Específicos e Objetivos Nacionais definidos no Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, e em consonância com as orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, contribuindo para a prevenção e redução da criminalidade nacional e transnacional grave e organizada, incluindo o terrorismo e o tráfico de armas, através do incremento dos meios materiais e tecnológicos que permitirão à PSP fazer face aos desafios e ameaças cada vez mais complexas; ⇨ reforçar a coordenação e cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e outras autoridades nacionais dos Estados-Membros; ⇨ reforçar a capacidade de proteger as pessoas e as infraestruturas críticas contra ataques terroristas e outros incidentes relacionados com a segurança; ⇨ reforçar a ligação à

sociedade civil corresponsabilizando os fabricantes de armas pela segurança e rastreabilidade das mesmas; ⇨ incrementar a presença e visibilidade da PSP em matéria de fiscalização e controlo no âmbito das armas de fogo, seus componentes, munições e substâncias explosivas e equiparadas, logo desde o processo de fabrico; ⇨ promover a qualificação e especialização de efetivo da PSP para o cumprimento da missão específica no âmbito das atribuições da PSP de licenciar, controlar e fiscalizar o fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas que não pertençam ou se destinem às Forças Armadas e demais forças e serviços de segurança; ⇨ incrementar o nível de conhecimento das ameaças e riscos associados às armas de fogo de forma a aumentar os níveis de preparação para fazer face a essas mesmas ameaças e riscos. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como *"Solo Rural - Espaços Agrícolas"*, *na* Planta de Ordenamento, e *"Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícala Nacional - RAN e Património Edificado e Natural, Zana de Proteção ao Património"*, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM as intervenções, nestes espaços, ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; ii. Na Zona de Proteção ao Património - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional de Cultura do Norte - DRCN. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da operação

urbanística de "licenciamento de instalação de Banco de Provas de Armas de Fogo e Munições". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(11) AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS** - Atendendo que, os fundos disponíveis referentes ao mês de junho são insuficientes para fazer face a novos compromissos que garantam o funcionamento normal da atividade municipal, proponho o aumento temporário de fundos disponíveis por antecipação de receita própria (IMI) do mês de dezembro no valor de 2.500.000,00€ ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei 8 de 21 de Fevereiro de 2012. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco de declararam votar contra por não concordarem com esta antecipação de receitas. **(12) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para

as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Vila Franca	10.000	Caminho Calvário	**2017/5030**
Afife	7.000	Parque Merendas / Parque Infantil	**2017/5031**
U.F. Geraz Lima / Deão	35.000	Apoio Aquisição Trator	**2017/5032**
Areosa	25.000	Equipamento Apoio S. Mamede	**2017/5033**
U.F. Cardielos / Serreleis	4.000	Req. Iluminação Parque Serreleis	**2017/5034**
	5.400	Req. Escola Moreno	**2017/5035**
Montaria	15.000	Alargamento Caminho Bela – 2ª Fase	**2017/5036**
U.F. Barroselas / Carvoeiro	35.000	Largo Feira – 2ª fase	**2017/5037**
	25.000	Capela Mortuária - Carvoeiro	**2017/5038**
U. F. Subportela/Deocriste/Portela Susã	20.000	Arranjo Urbanístico Sr.ª Crasto	**2017/5039**
U.F. Geraz do Lima e Deão	10.000	Reabilitação Antiga Escola Deão	**2017/5149**
Vila de Punhe	16.500	Requalificação Espaço/Monumento/Edição Livro - Homenagem Dr. Amadeu Rodrigues Torres	**2017/5150**
U.F. Mazarefes/Vila Fria	35.000	Requalificação/Ampliação Cemitério Vila Fria	**2017/5151**
Junta Freguesia Montaria	20.600	Caminho do Sapato	**2017/5305**
Total	263.500		

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(13) PROTOCOLOS DE CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido ações de conservação, salvaguarda, reabilitação, requalificação e valorização ambiental nos territórios da orla costeira no concelho de Viana do Castelo, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das

áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos. 1 - Programa de Conservação e Valorização Ambiental dos espaços da orla costeira envolvendo os territórios e as zonas balneares.

Juntas das Freguesias	Valor	Compromisso
Afife	32.233,50 €	5107
Carreço	33.183,50 €	5108
Areosa	25.659,50 €	5109
Darque	15.010,00 €	5110
Vila Nova de Anha	25.669,00 €	5111
Chafé	32.233,50 €	5112
Castelo Neiva	17.432,50 €	5113
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	2.850,00 €	5114

2 - Programa de conservação, requalificação e valorização ambiental dos espaços naturais envolvendo os territórios das praias, espaços de recreio e lazer.

Juntas das Freguesias	Valor	Compromisso
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	10.000,00 €	5114
Vila Franca	2.470,00 €	5115
Darque	2.470,00 €	5110
Amonde	2.470,00 €	5116
U.F. de Cardielos e Serreleis	2.470,00 €	5117
U. F. de Subportela, Deocriste e Portela de Suzã	2.470,00 €	5118

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(14) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES E A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES E A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS

Época Balnear 2017

No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sedeada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, NIF 506 037 258, representado pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa, a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores, sedeada na Rua José do Rego Lopes, nº 73, 2º traseiras, 4935 – 227 Viana do Castelo, NIF 513 759 077, representada pelo seu Presidente da Direção Ricardo André Branco Santos, e a Unilever Jerónimo Martins, Lda, sedeada no Largo Monterroio de Mascarenhas, nº 1, 1099 – 081 Lisboa, NIF 503 933 139, representada pelo Dr. Carlos Figueiredo e pelo Dr. António Casanova, na qualidade de procurador e gerente respetivamente, acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para a época balnear 2017.

I

1. É objeto deste protocolo garantir a salvaguarda da segurança das praias marítimas (Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2 e Castelo de Neiva) e fluviais (Argaçosa e Foz do Lima) no Concelho de Viana do Castelo, com a exceção das praias de concessionários, na época balnear de 2017.
2. A salvaguarda da segurança dos utentes das praias será garantida através da colocação de materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

II

1. Para a concretização dos objetivos acima referidos, o outorgante concerta as respetivas ações de acordo com o seguinte:
2. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. comparticipará no pagamento à Câmara Municipal de Viana do Castelo, das despesas de contratação dos nadadores salvadores, no valor de 7.000 Euros, e promoverá ações de sensibilização ambiental, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

3. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. desenvolverá nas "Praias Olá" ações pedagógicas/ambientais, e/ou outras em articulação com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental da Câmara Municipal – CMIA.

4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo - CMVC - autoriza a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a ostentar publicidade nas praias, nomeadamente Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Amorosa e Castelo de Neiva.

5. A Câmara Municipal de Viana do Castelo não se opõe à instalação de Apoios Mínimos a título precário e apenas em 2017, solicitados pela Unilever Jerónimo Martins, Lda (de acordo com o POOC) bem como instalação de barracas e mastros, mediante o licenciamento das entidades competentes e durante o período da época balnear, de 15 de Junho a 15 de Setembro.

6. A Câmara Municipal de Viana do Castelo em parceria com a Unilever Jerónimo Martins, Lda, autoriza a Academia Olá, a implementar o projeto piloto "Mobiling" nas praias com apoios mínimos. Este projeto tem como objetivo contribuir para a criação de oportunidades e emprego.

III

1. Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, correspondente às formações e às contratações dos nadadores salvadores, combustível das motas de água, operadores da mota de salvamento e coordenador, nas praias de : Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2, Castelo de Neiva, Foz do Lima e Argaçosa para o período balnear, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima, Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em € 208.900 € (duzentos e oito mil e novecentos euros).

3. O pagamento será realizado em quatro prestações relativamente à época balnear. A primeira prestação será em regime de adiantamento e as seguintes contra apresentação dos justificativos de despesa da prestação anterior.

4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará ainda as despesas de formação, alojamento, alimentação e deslocação, de dois formandos na ação de formação "Curso de condução de mota de água de salvamento", a transferir para a Coordenada Decimal, contra apresentação dos justificativos de despesa.

5. A Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo, prestará os seguintes serviços:
   a) Preparação da época balnear (gestão de candidaturas, seleção, formação, contratação e escalas integradas de serviço, dos profissionais do "dispositivo de segurança", coordenador, nadadores salvadores e operadores da mota de salvamento);
   b) Colaboração na inspeção prévia aos meios de salvamento;
   c) Contratação dos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil;
   d) Elaboração e apresentação do Plano Integrado de Salvamento;
   e) Atividades de sensibilização da população;
   f) Aquisição e entrega de vestuário aos profissionais do dispositivo de segurança;
   g) Monitorização e coordenação dos profissionais do dispositivo de segurança;
   h) Reposição do material das malas de primeiros socorros;
   i) Pagamento de honorários aos profissionais do dispositivo de segurança;
   j) Colaboração na colocação da sinalética, sinalização e boias nas praias;
   k) Colaboração na vistoria às praias.

III

Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

Entidade	Valor	Compromisso
Coordenada Decimal	**€ 208.900,00**	**5309**

(a) Vítor Lemos.". O Vereador Eduardo Teixeira referiu que vai sair legislação sobre esta temática pelo que será de ter em conta estas alterações e o impacto junto dos "players" locais. O Vice Presidente respondeu que a autarquia ficará atenta às alterações. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(15) ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE VILA NOVA DE ANHA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO DE**

CAÇADORES DE VILA NOVA DE ANHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - A Associação de Caçadores de Vila Nova de Anha, na área da zona de caça, está a proceder à limpeza de caminhos e das suas bordaduras, com a remoção de acácias e silvados em terrenos limítrofes da Veiga de Anha. Este trabalho é muito importante para melhorar os acessos, a circulação nos caminhos e para minimizar os efeitos dos fogos florestais. Aproximando-se o período crítico dos fogos florestais, este trabalho é essencial para a prevenção dos incêndios, pelo que venho propor que seja deliberado um subsídio no montante de 3.000 € (três mil euros) Compromisso Financeiro nº 5152/2017, à Associação de Caçadores de Vila Nova de Anha para apoio a esta acção. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(16) APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE E SAÚDE - MEDIDA 1, 2 E 3:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE E DA SAÚDE: - MEDIDAS 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO** - As Organizações de Solidariedade com sede ou atividade no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. Como reconhecimento da sua importância, a Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam,

nomeadamente, participando nas Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	MEDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	MEDIDA 2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	MEDIDA 3 FORMAÇÃO E EVENTOS	TOTAL	N.º COMPROMISSO FINANCEIRO
Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina (ACISJF)	300€			**300€**	2017/5156
Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Areosa	300€	1.000€ (1)		**1.300€**	2017/5157
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	1.500€			**1.500€**	2017/5158
Associação de Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo	300€			**300€**	2017/5159
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	300€			**300€**	2017/5160
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas	300€		2.000€ (2)	**2.300€**	2017/5161
Associação dos Reformados de Darque	300€	1.000€ (3)		**1.300€**	2017/5162
Associação dos Reformados e Pensionistas Distrito Viana do Castelo	300€			**300€**	2017/5163
Associação Gatos de Ninguém	2.500€			**2.500€**	2017/5164
Associação Vila Animal	4.000€			**4.000€**	2017/5165
Banco Alimentar Contra a Fome	500€			**500€**	2017/5166
Centro Social Paroquial de Areosa	300€	500€ (4)		**800€**	2017/5167
Combatentes do Ultramar de Barroselas	300€			**300€**	2017/5168
Conferência Vicentina de Alvarães	300€			**300€**	2017/5169
Conferência Vicentina de Barroselas	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Cardielos	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Carvoeiro	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Castelo do Neiva	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Darque	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Meadela	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Monserrate	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Nossa Senhora de Fátima	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Outeiro	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Perre	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Feminina)	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Masculina)	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	300€			**300€**	
Conferência Vicentina do Senhor do Socorro – Areosa	300€			**300€**	
Conferência Vicentina S. Romão do Neiva	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Serreleis	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Vila de Punhe	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Vila Franca	300€			**300€**	
Conferência Vicentina de Vila Fria	300€			**300€**	
Conferência Vicentina Vila Nova de Anha	300€			**300€**	
GAF – Gabinete de Atendimento à Família			250€ (5)	**250€**	2017/5170
Hope! Respostas Sociais			1.300€ (6)	**1.300€**	2017/5171
Íris Inclusiva	1.000€		1.200€ (7)	**2.200€**	2017/5172

Liga dos Combatentes – Núcleo de Viana do Castelo	300€		500€ (8)	**800€**	2017/5174
Methamorphys - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano	1.000€			**1.000€**	2017/5175
Mobilitas – Associação de Apoio a Pessoas com Mobilidade Reduzida	300€			**300€**	2017/5176
Movimento de Caridade Cristã – Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marta de Portuzelo	300€			**300€**	2017/5178
Re-food 4 Good – Associação Núcleo de Viana do Castelo	300€			**300€**	2017/5177
TOTAL ..... 28.450,00€					

(1) Aquisição de mobiliário para a sede;
(2) Encontro de Música Popular em Penacova e realização do III Festival de Grupos e Cantares;
(3) Obras de manutenção dos sanitários, bem como limpeza (estão disponíveis ao público em geral);
(4) Aquisição de trituradora/varinha mágica para o Serviço de Apoio Domiciliário;
(5) XXIII Jornadas do GAF "Sistema familiar: (re)adaptar olhares e fortalecer sinergias";
(6) Para promover ação de formação certificada destinada a técnicos das IPSS's do concelho sobre prestação de cuidados a pessoas com demência;
(7) Para desenvolvimento do projeto "Integrar pela Arte";
(8) Cerimónias integradas no Centenário da I Grande Guerra.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, tendo o Vereador Eduardo Teixeira declarado que relativamente à Associação "Gatos de Ninguém" o subsidio deveria ter efeitos retroativos. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(17) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS** - Atenta a necessidade de garantir o normal funcionamento das cantinas escolares e a substituição dos cozinheiros em função das aposentações e da declaração de incapacidade para a função de alguns trabalhadores,

resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes. Assim, submete-se, à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções que abaixo vão referidas. I - PROPÕE-SE a abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do nº. 3 e 4 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aplicada à Administração Local pelo n.º Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para constituição de reservas de recrutamento de trabalhadores cujos postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal com a seguinte designação:- Assistente Operacional – função de cozinheiro/a; II.- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(18) GENERATION GAMES - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – *GENERATION GAMES* – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - *Generation Games* - Jogos para Tod@s - é um evento desportivo que assenta num princípio simples: todas as pessoas de diferentes gerações a praticar desporto juntas, inspirando-se mutuamente. A iniciativa, criada na Holanda em 2012, tem vindo a espalhar-se pelo mundo, tendo sido realizada em diversos países. Tem como objetivo promover a atividade física, o desporto, a cooperação, a educação e a saúde, considerando sempre uma perspetiva de coesão e inclusão social. O conceito e a imagem gráfica são cedidos gratuitamente às cidades hospedeiras como uma espécie de testemunho, para que estas possam promover a sua edição, organizando-a em rede e em cooperação com parceiros locais. A simbolizar essa partilha e união entre as cidades que organizam eventos *Generation Games* está o bastão de madeira que viaja para as cidades hospedeiras, no qual é gravado o nome e ano da edição. O evento é constituído por uma série de atividades desportivas, nas quais várias "equipas inclusivas" (constituídas por pessoas mais velhas, mais novas, com diversidade funcional...) participam, competindo entre si, mas, ao mesmo tempo, num espírito cooperativo e inspirador, partilhando e aprendendo umas com as outras. Simultaneamente, ocorrem, no mesmo recinto, atividades paralelas, de caráter recreativo, demonstrativo e/ou experimental, dirigidas a quem assiste ao evento, de forma a promover, junto da população, a prática de atividade física e estilos de vida saudáveis. A edição *Generation Games* - Jogos para tod@s de Viana do Castelo está agendada para 17 de setembro, no Jardim da Marina, e a equipa organizadora é constituída pelo Município de Viana do Castelo, pelo CLDS 3G do Gabinete de Atendimento à Família e, para garantir que o evento é efetivamente inclusivo e tem em conta as necessidades de todas as pessoas, foi criada uma equipa consultiva de apoio à organização, composta pelas seguintes instituições: Fundação AMA, APPACDM, APCVC, Mobilitas, Íris Inclusiva e ACAPO. Cada equipa é constituída por 5 elementos no mínimo e 7 no máximo, com uma proporção mínima de 40%-60% quanto ao género. Cada equipa inclui, cumulativamente, pelo menos, 1

participante com idade entre os 10 e aos 14 anos, 1 participante com idade entre os 15 e os 30, 1 participante com idade entre os 31 e os 65, 1 participante com mais de 65 anos e 1 participante com diversidade funcional. Com vista à concretização desta ação, pela primeira vez numa cidade portuguesa, proponho se autorize a realização de despesas até ao valor de 2.000€. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(19) CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A H.S.A.R.A.H. TRADING, UNIPESSOAL, Ldª. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Outorgantes

O primeiro outorgante, H SARAH Trading, Unipessoal, Ldª., com sede na Travessa da Coitadinha, 37, freguesia de Vila Verde, 6270-588 Seia, número de pessoa coletiva 507778553, neste ato representada pelo seu representante legal;

E

O segundo outorgante, Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio Mordomas da Romaria, com o número de pessoa coletiva 506037258, neste ato legalmente representada pela senhora Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva.

Justificação

O primeiro outorgante e o segundo outorgante consideram de mútuo interesse promover o reforço da cooperação social entre as duas entidades, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram de boa-fé o presente Protocolo de Colaboração. É livremente assinado e reciprocamente aceite o presente protocolo e que ficará a reger-se pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O segundo outorgante aceita que o primeiro outorgante realize o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11), nos locais constantes da tabela que se anexa.
2. O presente protocolo tem por objetivo desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em atividades de caráter social e de emergência.
3. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante os seus serviços nas condições definidas nas cláusulas segunda e quarta.
4. Qualquer alteração dos termos e condições da prestação dos serviços indicados no presente protocolo de colaboração deverá ser comunicada e aceite ao segundo outorgante com a antecedência mínima de 30 dias face à data de início da alteração pretendida.

Cláusula segunda
(Das obrigações do primeiro outorgante)

A H SARAH Trading, Unipessoal, Ldª. obriga-se:

1. A instalar, em área do domínio público, quarenta e dois (42) contentores, constantes na tabela que se anexa, destinados à recolha de roupa, calçado, brinquedos e outros, nos locais determinados pelo segundo outorgante.
2. Sempre que solicitado pelo segundo outorgante, a doar a este artigos em bom estado, tais como: roupas, calçados, brinquedos e outros, para posterior entrega a instituições de solidariedade social.
3. A assegurar a manutenção e conservação dos contentores, estabelecendo um serviço que garanta a boa aparência e funcionamento dos mesmos, bem como a sua substituição, apresentando informações mensais ao segundo outorgante;
4. A colocar e manter a personalização dos contentores, aplicando o logotipo da autarquia e contacto do primeiro outorgante para efeitos de informação aos utentes e eventuais recolhas extraordinárias.
5. A assegurar a recolha do conteúdo dos contentores com frequência necessária e apropriada à sua utilização.
6. A responder às reclamações dos utentes ou do segundo outorgante num período temporal de, até, 24 horas.

7. A comunicar mensalmente ao segundo outorgante o volume do produto recolhido, acompanhado de cópia das guias de acompanhamento de resíduos ou documento idóneo com o mesmo fim, e as doações efetuadas.
8. A comunicação referida no número anterior é efetuada através de plataforma web do primeiro outorgante, por correio eletrónico pelo endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt, com conhecimento, por correio simples ou por correio eletrónico pelo endereço eletrónico, ao Vereador com Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para o endereço "Passeio Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo".
9. A doar, por transferência bancária para o NIB 0035 0852 00003877932 49, IBAN PT50 0035 0852 00003877932 49, até ao dia 15 de dezembro de cada ano civil, ao segundo outorgante, a quantia de cento e cinquenta euros por ano (150 €/ano), por contentor instalado em área do domínio público, a que se refere o número um e que na presente data ascende ao número de quarenta e dois (42) unidades, não sujeito a variações resultantes do volume de recolha.
10. A realizar em colaboração e de mútuo acordo com o segundo outorgante as ações de sensibilização (seminários, conferências, campanhas escolares e outras) necessárias para consciencializar os potenciais utilizadores do serviço sobre a importância social da recolha de roupa usada.
11. A apresentar, até ao dia 15 de janeiro de cada ano civil, certidão das Finanças e da Segurança Social, comprovando que mantém a situação contributiva regularizada.
12. A submeter à aprovação do segundo outorgante todas as alterações de localização ou novas propostas de colocação de contentores.

Cláusula Terceira
(Das obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se:

1. A proceder à divulgação das condições do presente Protocolo de Colaboração pelas Juntas de Freguesia e Instituições Locais ou outras.
2. A facultar espaços para colocação dos contentores nos locais a designar, ao primeiro outorgante, sem qualquer custo, especialmente adaptados para realizar o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11).
3. A autorizar a colocação nos contentores dos autocolantes/logotipos definidos, quando devidamente justificados.

4. Facilitar a deslocalização dos equipamentos que, após reavaliação semestral, registem um volume médio mensal de recolhas inferior a 150 kg.
5. Não cobrar qualquer taxa ou imposto referente à ocupação de espaço do domínio público, no âmbito do regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.
6. A emitir, ao primeiro outorgante, recibo referente aos valores recebidos no âmbito do referente protocolo.
7. A doar, equitativamente, os valores recebidos no âmbito do referente protocolo, a instituições públicas sem fins lucrativos e/ou de apoio a grupos sociais mais vulneráveis.
8. No presente ano, as entidades beneficiárias a que se refere o número anterior, são:
   - Banco Alimentar Viana do Castelo;
   - Cruz Vermelha Portuguesa;
   - Centro Social e Paroquial da Areosa;
   - Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha;
   - Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva;
   - Posto Social de Alvarães;
   - Lar de Santa Teresa.
9. Nos anos subsequentes, o Executivo Municipal, por proposta do Vereador responsável pela área da ação social, determinará quais as entidades beneficiárias, a que se refere o número sete e oito.

Cláusula Quarta
(Vigência)

1. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, renovável por igual período de tempo se não for denunciado por qualquer uma das partes.
2. Caso alguma das partes queira fazer cessar o presente protocolo, deverá notificar por escrito a contraparte com antecedência mínima de sessenta (60) dias relativamente ao final do prazo em curso.
3. Durante o prazo de vigência do presente Protocolo poderão ser introduzidas alterações ao mesmo, por acordo entre as partes, as quais constarão de aditamento ao presente Protocolo.

Cláusula Quinta
(Responsabilidade das partes)

1. O primeiro outorgante tem um contrato de seguro de responsabilidade civil, anexo ao presente protocolo, que prevê a cobertura de danos causados pelos contentores a terceiros.
2. Com vista a adicionar tal seguro, o segundo outorgante deverá, logo que disso tenha conhecimento, denunciar os danos ocorridos.

Cláusula Sexta
(Resolução)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emanadas deste Protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa, na qual indicará os respetivos fundamentos, por carta registada com aviso de receção.
2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de receção pela parte faltosa.

Cláusula Sétima
(Conflito)

Quaisquer dúvidas, lacunas e conflitos emergentes serão resolvidas por acordo entre os representantes das partes ora outorgantes.

Cláusula Oitava
(Preocupação ambiental)

1. O primeiro outorgante encontra-se autorizado pelas autoridades competentes a prestar este serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11) e segue uma estratégia amiga do ambiente, no sentido em que tudo o que é recolhido, após a passagem pelo processo de triagem e cujo estado não permite ser distribuído, bem como sacos onde se colocam as roupas, serão entregues para reciclagem.
2. Todos os materiais usados na construção dos contentores seguem as regras de fabrico e normas ambientais da União Europeia.

Cláusula Nona
(Salvaguarda)

O segundo outorgante é uma Entidade Pública, cujo bom nome não poderá ser usado ou envolvido em qualquer negócio celebrado com terceiros pelo primeiro outorgante.

Como prova de conformidade com as condições anteriormente especificadas, ambas as partes contratantes assinam o presente protocolo.

Equipamentos Sarah (42)	
Equipamento	Local
28	Casa Povo Afife
103	Av. Montedor - Carreço
20	Rua Sobreira - Darque
27	Rua da Amorosa - Chafé
13	Perto da Igreja - Perre
23	Rua Igreja - Cardielos
14	Rua José de Brito - Portuzelo
15	Rua Embarcadouro do Pinheiro - Portuzelo
7	Rua da Veiga - Meadela
6	Rua da Bouça Longa - Meadela
4	Rua Padre Alfredo Guerreiro - Meadela
11	Rua Quinta do Polónia - Meadela
8	Rua Ramalho Ortigão - Stª. Maria Maior
3	Estrada da Abelheira - Stª. Maria Maior
1	Rua João da Rocha Páris - Stª. Maria Maior
24	Largo S. Sebastião - Barroselas
25	Rua Trás do Mosteiro - Carvoeiro
135	Largo Avelino Barrosa - Vila Franca
18	Rua da Igreja - Subportela
137	Caminho do Poli - Stª. Maria Geraz do Lima
26	Avª. Padre Júlio Cândido - Vila de Punhe
	Junto Instalações Banco Alimentar
	Junto Instalações Banco Alimentar
	Junto Instalações Banco Alimentar
	Freguesia de Alvarães
	Freguesia de Alvarães
	Freguesia de Alvarães
	Avª. Capitão Gaspar de Castro - STª. Maria Maior (Lar Stª. Teresa)
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Centro Social e Paroquial da Areosa
	Perto da Creche de Vila Nona de Anha (Centro S. P. Anha)
	Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva
	Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva
	Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva
	Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva
	União de Freg. Mazarefes e Vila Fria
	União de Freg. Mazarefes e Vila Fria
	União de Freg. Mazarefes e Vila Fria

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A ULTRIPLO, LDª. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Outorgantes

O primeiro outorgante, Ultriplo, Ldª., com sede na Rua de Entre Muros, nº 22, 4705-651, Braga, número de pessoa coletiva 507529324, neste ato representada pelo seu representante legal;

E

O segundo outorgante, Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio Mordomas da Romaria, com o número de pessoa coletiva 506037258, neste ato legalmente representada pela Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva.

Justificação

O primeiro outorgante e o segundo outorgante consideram de mútuo interesse promover o reforço da cooperação social entre as duas entidades, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram de boa-fé o presente Protocolo de Colaboração. É livremente assinado e reciprocamente aceite o presente protocolo e que ficará a reger-se pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O segundo outorgante aceita que o primeiro outorgante realize o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11), nos locais constantes da tabela que se anexa.
2. O presente protocolo tem por objetivo desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em atividades de caráter social e de emergência.
3. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante os seus serviços nas condições definidas nas cláusulas segunda, terceira e quarta.
4. Qualquer alteração dos termos e condições da prestação dos serviços indicados no presente protocolo de colaboração deverá ser comunicada e aceite ao segundo outorgante com a antecedência mínima de 30 dias face à data de início da alteração pretendida.

Cláusula Segunda
(Das obrigações do primeiro outorgante)

A Ultriplo, Ldª. obriga-se:

1. A instalar, em área do domínio público, trinta e um (31) contentores, constantes na tabela anexa, destinados à recolha de roupa, calçado, brinquedos e outros, nos locais determinados pelo segundo outorgante.

2. Sempre que solicitado pelo segundo outorgante, a doar a este artigos em bom estado, tais como: roupas, calçados, brinquedos e outros, para posterior entrega a instituições de solidariedade social.
3. A assegurar a manutenção e conservação dos contentores, estabelecendo um serviço que garanta a boa aparência e funcionamento dos mesmos, bem como a sua substituição, apresentando informações mensais ao segundo outorgante;
4. A colocar e manter a personalização dos contentores, aplicando o logotipo da autarquia e contacto do primeiro outorgante para efeitos de informação aos utentes e eventuais recolhas extraordinárias.
5. A assegurar a recolha do conteúdo dos contentores com frequência necessária e apropriada à sua utilização.
6. A responder às reclamações dos utentes ou do segundo outorgante num período temporal de, até, 24 horas.
7. A comunicar mensalmente ao segundo outorgante o volume do produto recolhido, acompanhado de cópia das Guias de acompanhamento de resíduos ou documento idóneo com o mesmo fim, e as doações efetuadas.
8. A comunicação referida no número anterior é efetuada através de plataforma web do primeiro outorgante, por correio eletrónico pelo endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt, com conhecimento, por correio simples ou por correio eletrónico pelo endereço eletrónico, ao Vereador com Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para o endereço "Passeio Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo".
9. A doar, por transferência bancária, para o NIB 0035 0852 00003877932 49, IBAN PT50 0035 0852 00003877932 49, até ao dia 15 de dezembro de cada ano civil, ao segundo outorgante, a quantia de cento e cinquenta euros (150 €/ano), por contentor instalado em área do domínio público, que na presente data ascende ao número de trinta e uma (31) unidades, não sujeito a variações resultantes do volume de recolha.
10. A realizar em colaboração e de mútuo acordo com o segundo outorgante as ações de sensibilização (seminários, conferências, campanhas escolares e outras) necessárias para consciencializar os potenciais utilizadores do serviço sobre a importância social da recolha de roupa usada.
11. A apresentar, até ao dia 15 de janeiro de cada ano civil, certidão das Finanças e da Segurança Social, comprovando que mantém a situação contributiva regularizada.
12. A submeter à aprovação do segundo outorgante todas as alterações de localização ou novas propostas de colocação de contentores.

Cláusula Terceira
(Das obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se:

1. A proceder à divulgação das condições do presente Protocolo de Colaboração pelas Juntas de Freguesia e Instituições Locais ou outras.
2. A facultar espaços para colocação dos contentores nos locais constantes na tabela anexa, ao primeiro outorgante, sem qualquer custo, especialmente adaptados para realizar o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11).
3. A autorizar a colocação nos contentores dos autocolantes/logotipos definidos, quando devidamente justificados.
4. Facilitar a deslocalização dos equipamentos que, após reavaliação semestral, registem um volume médio mensal de recolhas inferior a 150 Kg.
5. Não cobrar qualquer taxa ou imposto referente à ocupação de espaço do domínio público, no âmbito do regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.
6. A emitir, ao primeiro outorgante, recibo referente aos valores recebidos no âmbito do referente protocolo.
7. A doar, equitativamente, os valores recebidos no âmbito do referente protocolo, a instituições públicas sem fins lucrativos e/ou de apoio a grupos sociais mais vulneráveis.
8. No presente ano, as entidades beneficiárias a que se refere o número anterior, são:
   - Banco Alimentar Viana do Castelo;
   - Cruz Vermelha Portuguesa;
   - Centro Social e Paroquial da Areosa;
   - Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha;
   - Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva;
   - Posto Social de Alvarães;
   - Lar de Santa Teresa.
9. Nos anos subsequentes, o Executivo Municipal por proposta do Vereador responsável pela área da ação social, determinará quais as entidades beneficiárias, a que se refere o número sete e oito.

Cláusula Quarta
(Vigência)

1. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, renovável por igual período de tempo se não for denunciado por qualquer uma das partes.

2. Caso alguma das partes queira fazer cessar o presente protocolo, deverá notificar por escrito a contraparte com antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao final do prazo em curso.
3. Durante o prazo de vigência do presente Protocolo poderão ser introduzidas alterações ao mesmo, por acordo entre as partes, as quais constarão de aditamento ao presente Protocolo.

Cláusula Quinta
(Responsabilidade das partes)

1. O primeiro outorgante tem um contrato de seguro de responsabilidade civil, anexo ao presente protocolo, que prevê a cobertura de danos causados pelos contentores a terceiros. Com vista a acionar tal seguro, o segundo outorgante deverá, logo que disso tenha conhecimento, denunciar os danos ocorridos.
2. Com vista a adicionar tal seguro, o segundo outorgante deverá, logo que disso tenha conhecimento, denunciar os danos ocorridos.

Cláusula Sexta
(Resolução)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emanadas deste Protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa, na qual indicará os respetivos fundamentos, por carta registada com aviso de receção.
2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de receção pela parte faltosa.

Cláusula Sétima
(Conflito)

Quaisquer dúvidas, lacunas e conflitos emergentes serão resolvidas por acordo entre os representantes das partes ora outorgantes.

Cláusula Oitava
(Preocupação ambiental)

1. O primeiro outorgante, de acordo com documento (APA), encontra-se autorizada pelas autoridades competentes a prestar este serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11) e segue uma estratégia amiga do ambiente, no sentido em que tudo o que é recolhido, após a passagem pelo processo de triagem e cujo estado não permite ser

distribuído, bem como sacos onde se colocam as roupas, serão entregues para reciclagem.

2. Todos os materiais usados na construção dos contentores seguem as regras de fabrico e normas ambientais da União Europeia.

Cláusula nona
(Salvaguarda)

O segundo outorgante é uma Entidade Pública, cujo bom nome não poderá ser usado ou envolvido em qualquer negócio celebrado com terceiros pelo primeiro outorgante.

Como prova de conformidade com as condições anteriormente especificadas, ambas as partes contratantes assinam o presente protocolo.

Equipamentos Ultriplo (31)	
Equipamentos	Local
33	Largo Tomás Fernandes Pinto - Afife
32	Rua Trás das Ínsuas - Carreço
107	Travessa dos Sobreiros - Areosa
30	Rua Drº. Pedro Barbosa - Monserrate
28	Avª. Dr. Carteado Mena - Darque
29	Travessa dos Antúrios - Darque
26	Rua de Portuzelo - Portuzelo
34	Largo da Feira - Stª. Maria Geraz do Lima
128	Rua do Ameal - Meadela
24	Rua Frei Luís de Sousa - Meadela
22	Rua Conde da Aurora - Stª. Maria Maior
131	Rua do Coral Polifónico de Viana - Stª. Maria Maior
104	Rua Sociedade Instrução de Carreço
108	Rua Filipe Terzi - Monserrate
113	Largo da Areia - Darque
116	Avª. Do Atlântico - Amorosa - Chafé
117	Rua das Dunas - Castelo do Neiva
119	Rua dos Engenhos - Alvarães
120	Estrada da Igreja - Perre
129	Largo Álvaro Salema - Stª. Maria Maior
133	Rua dos Passionistas - Barroselas
136	Caminho Rio D'Arga - Deão
	Rua de S. Romão - S. Romão Neiva
	Rua da Pica - Torre
	Avª. Manuel da Rocha Batista - Vila Mou
	Praça da República - Barroselas
	Praça da República - Barroselas
	Rua Pedro Homem de Melo - Stª. Maria Maior
	Rua Pedro Homem de Melo - Stª. Maria Maior
	N202 - Lanheses
	Largo 9 de Abril - Monserrate

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A WIPPYTEX, LDª. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Outorgantes

O primeiro outorgante, Wippytex, Ldª., com sede na Praça do Bom Sucesso, nº 61, 9º. Andar, sala 905, freguesia de Massarelos, 4150-146 Porto, número de pessoa coletiva 508584477, neste ato representada pelo seu representante legal;

E

O segundo outorgante, Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio Mordomas da Romaria, com o número de pessoa coletiva 506037258, neste ato legalmente representada pela Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva.

Justificação

O primeiro outorgante e o segundo outorgante consideram de mútuo interesse promover o reforço da cooperação social entre as duas entidades, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram de boa-fé o presente Protocolo de Colaboração. É livremente assinado e reciprocamente aceite o presente protocolo e que ficará a reger-se pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O segundo outorgante aceita que o primeiro outorgante realize o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11), nos locais constantes da tabela que se anexa.
2. O presente protocolo tem por objetivo desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em atividades de caráter social e de emergência.
3. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante os seus serviços nas condições definidas nas cláusulas segunda, terceira e quarta.
4. Qualquer alteração dos termos e condições da prestação dos serviços indicados no presente protocolo de colaboração deverá ser comunicada e aceite ao segundo outorgante com a antecedência mínima de 30 dias face à data de início da alteração pretendida.

Cláusula Segunda
(Das obrigações do primeiro outorgante)

A Wippytex, Ldª. obriga-se:

1. A instalar, em área do domínio público, vinte e sete (27) contentores, constantes na tabela anexa, destinados à recolha de roupa, calçado, brinquedos e outros, nos locais determinados pelo segundo outorgante.
2. Sempre que solicitado pelo segundo outorgante, a doar a este artigos em bom estado, tais como: roupas, calçados, brinquedos e outros, para posterior entrega a instituições de solidariedade social.
3. A assegurar a manutenção e conservação dos contentores, estabelecendo um serviço que garanta a boa aparência e funcionamento dos mesmos, bem como a sua substituição, apresentando informações mensais ao segundo outorgante.
4. A colocar e manter a personalização dos contentores, aplicando o logotipo da autarquia e contacto do primeiro outorgante para efeitos de informação aos utentes e eventuais recolhas extraordinárias.
5. A assegurar a recolha do conteúdo dos contentores com frequência necessária e apropriada à sua utilização.
6. A responder às reclamações dos utentes ou do segundo outorgante num período temporal de, até, 24 horas.
7. A comunicar mensalmente ao segundo outorgante o volume do produto recolhido, acompanhado de cópia das Guias de acompanhamento de resíduos ou documento idóneo com o mesmo fim, e as doações efetuadas.
8. A comunicação referida no número anterior é efetuada através de plataforma web do primeiro outorgante, por correio eletrónico pelo endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt com conhecimento, por correio simples ou por correio eletrónico pelo endereço eletrónico, ao Vereador com Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para o endereço "Passeio Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo".
9. A doar, por transferência bancária, para o NIB 0035 0852 00003877932 49, IBAN PT50 0035 0852 00003877932 49, até ao dia 15 de dezembro de cada ano civil, ao segundo outorgante, a quantia de cento e cinquenta euros (150 €/ano) por contentor instalado em área do domínio público, que na presente data ascende ao número de vinte e sete (27) unidades, não sujeito a variações resultantes do volume de recolha.
10. A manter o serviço de recolha informatizado e disponível *on-line* com o propósito do Município de Viana do Castelo ter acesso à área reservada, para consulta dos dados referentes à recolha.

11. A realizar em colaboração e de mútuo acordo com o segundo outorgante as ações de sensibilização (seminários, conferências, campanhas escolares e outras) necessárias para consciencializar os potenciais utilizadores do serviço sobre a importância social da recolha de roupa usada.
12. A apresentar, até ao dia 15 de janeiro de cada ano civil, certidão das Finanças e da Segurança Social, comprovando que mantém a situação contributiva regularizada.
13. A submeter à aprovação do segundo outorgante todas as alterações de localização ou novas propostas de colocação de contentores.

Cláusula Terceira
(das obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se:

1. A proceder à divulgação das condições do presente Protocolo de Colaboração pelas Juntas de Freguesia e Instituições Locais ou outras.
2. A facultar espaços para colocação dos contentores nos locais constantes na tabela anexa, ao primeiro outorgante, sem qualquer custo, especialmente adaptados para realizar o serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11).
3. A autorizar a colocação nos contentores dos autocolantes/logotipos definidos, quando devidamente justificados.
4. Facilitar a deslocação dos equipamentos que, após reavaliação semestral, registem um volume médio mensal de recolhas inferior a 150 Kg,
5. Não cobrar qualquer taxa ou imposto referente à ocupação de espaço do domínio público, no âmbito do regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.
6. A emitir, ao primeiro outorgante, recibo referente aos valores recebidos no âmbito do referente protocolo.
7. A doar, equitativamente, os valores recebidos no âmbito do referente protocolo, a instituições públicas sem fins lucrativos e/ou de apoio a grupos sociais mais vulneráveis.
8. No presente ano, as entidades beneficiárias a que se refere o número anterior, são:
   - Banco Alimentar Viana do Castelo;
   - Cruz Vermelha Portuguesa;
   - Centro Social e Paroquial da Areosa;
   - Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha;

- Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva;
- Posto Social de Alvarães;
- Lar de Santa Teresa.

9. Nos anos subsequentes, o Executivo Municipal por proposta do Vereador responsável pela área da ação social, determinará quais as entidades beneficiárias, a que se refere o número sete e oito.

Cláusula Quarta
(vigência)

1. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, renovável por igual período de tempo se não for denunciado por qualquer uma das partes.
2. Caso alguma das partes queira fazer cessar o presente protocolo, deverá notificar por escrito a contraparte com antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao final do prazo em curso.
3. Durante o prazo de vigência do presente Protocolo poderão ser introduzidas alterações ao mesmo, por acordo entre as partes, as quais constarão de aditamento ao presente Protocolo.

Cláusula Quinta
(Responsabilidade das partes)

1. O primeiro outorgante tem um contrato de seguro de responsabilidade civil, anexo ao presente protocolo, que prevê a cobertura de danos causados pelos contentores a terceiros. Com vista a acionar tal seguro, o segundo outorgante deverá, logo que disso tenha conhecimento, denunciar os danos ocorridos.
2. Com vista a adicionar tal seguro, o segundo outorgante deverá, logo que disso tenha conhecimento, denunciar os danos ocorridos.

Cláusula Sexta
(Resolução)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emanadas deste Protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa, na qual indicará os respetivos fundamentos, por carta registada com aviso de receção.
2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de receção pela parte faltosa.

Cláusula Sétima
(conflito)

Quaisquer dúvidas, lacunas e conflitos emergentes serão resolvidas por acordo entre os representantes das partes ora outorgantes.

Cláusula Oitava
(Preocupação ambiental)

1. O primeiro outorgante, de acordo com documento (APA), encontra-se autorizada pelas autoridades competentes a prestar este serviço de recolha de frações recolhidas seletivamente, designadamente roupas (código LER: 20 01 10) e têxteis (código LER: 20 01 11) e segue uma estratégia amiga do ambiente, no sentido em que tudo o que é recolhido, após a passagem pelo processo de triagem e cujo estado não permite ser distribuído, bem como sacos onde se colocam as roupas, serão entregues para reciclagem.

2. Todos os materiais usados na construção dos contentores seguem as regras de fabrico e normas ambientais da União Europeia.

Cláusula Nona
(Salvaguarda)

O segundo outorgante é uma Entidade Pública, cujo bom nome não poderá ser usado ou envolvido em qualquer negócio celebrado com terceiros pelo primeiro outorgante.

Como prova de conformidade com as condições anteriormente especificadas, ambas as partes contratantes assinam o presente protocolo.

Contentores da Wippytex (27)	
Equipamento	Local
139	Estrada Pedro Homem de Melo - Afife
101	Rua de Trás das Eiras - Carreço
109	Perto da Escola de Monserrate
111	Rua de S. José - Monserrate
13	Avª. Drº. Carteado Mena - Darque
114	Avª. do Cabedelo - Darque
22	Avª. de Anha - V. N. Anha
15	Avª. de Santa Ana - S. Romão Neiva
18	Avª. da Praia - Castelo do Neiva
123	Avª. da Igreja - Serreleis
126	Avª. Comendador Parente Ribeiro - Carreço
16	Estrada Nacional - Portuzelo
17	Avª. S. Nicolau - Vila Franca
1	Rua Qtª. Bispo de Angola - Meadela
12	Rua António Gonçalves Pires - Meadela
4	Rua Stª. Cristina - Meadela
3	Rua Rosália de Castro - Stª. Maria Maior
130	Rua Ferreira de Castro - Stª. Maria Maior

2	Rua Conceição Madruga - Stª. Maria Maior
132	Rua Sara Afonso - Stª. Maria Maior
9	Rua de Aveiro - Stª. Maria Maior
10	Estrada de Santa Luzia
110	Largo Vasco da Gama - Monserrate
115	Largo do Monte da Ola - V. N. Anha
122	Alameda 25 de Abril - Lanheses
129	Rua de Samonde - Stª. Marta de Portuzelo
10	Amonde

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(20) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA - PROJETO NÁUTICA NAS ESCOLAS - ADITAMENTO:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR – ADITAMENTO** - Propõe-se uma adenda à deliberação de 29 de setembro de 2016, no sentido de ser alterado o valor do apoio atribuído aos clubes abaixo indicados, uma vez que, com o desenvolver das atividades da náutica escolar, se verificou um maior número de aulas de Surf, Canoagem e Vela. Verificando também uma diminuição das aulas de Remo devido a uma desistência de um grupo escolar. Mais se propõe, que o acerto seja feito no último mês de pagamento, junho, com atribuição de novos compromissos:

CLUBE	Compromisso nº	Valor deliberação 29/04/16	Compromisso nº	Acerto final Junho 2017
CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO	**4578**	€2.542,00	5239	€ 7.872,00
DARQUE KAYAK CLUBE	**4579**	€3.033,00	5241	€ 6.283,00
SURF CLUBE DE VIANA	**4582**	€3.741,00	5242	€ 6.081,00
VIANA REMADORES DO LIMA	**4581**	€3.741,00	5242	€ 2.311,00

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da

Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(21) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CHAFÉ:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos Municípios, entre outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o Município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecida como um importante fator motivacional no seu percurso desportivo, tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

A **Atleta Piloto** da modalidade de Trial: **Mariana Durães Afonso**, decorrente dos resultados já obtidos, das condições físicas técnicas e psicológicas que revela, possui um perfil que, se compaginado com o desenvolvimento de um trabalho específico de treino e com a sua participação num quadro de provas mais competitivo, potenciam a obtenção de melhores resultados quer a nível Nacional quer a nível Internacional.

A Associação Desportiva de Chafé, detentora de uma equipa técnica especializada, aliada às condições infraestruturais disponibilizadas pelo Município para o desenvolvimento do programa de treinos, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da

atleta nas vertentes técnica, física e desportiva, potenciando, assim, a obtenção de um maior êxito desportivo.

Considerando;

⇨- Que a **Atleta Piloto Mariana Durães Afonso,** pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado pode, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permita, no futuro próximo, integrar as representações internacionais deTrial

⇨- Que para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;

⇨- As vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado dos diversos atores e entidades envolvidas na criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico para a Atleta Piloto Mariana Durães Afonso;

⇨- A participação da Atleta Piloto em competições nacionais e internacionais constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo, para além, para além ter um impacto no plano social, gerador de interesse e entusiasmo pelo desporto, contribuindo, assim, para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e a Associação Desportiva de Chafé, representada pelo seu Presidente de Direção Filipe Penteado, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação da Atleta Piloto **Mariana Durães Afonso**, bem como à sua participação no quadro da alta competição, visando a sua progressão desportiva e a integração nas representações internacionais, conforme planeamento entregue no município de Viana do Castelo.

CLÁUSULA II
(Obrigações do Município)

1 - O Município obriga-se a apoiar, na época desportiva 2017/2018, este programa com uma dotação mensal de **500,00€/mês (quinhentos euros) compromisso nº 5145** a transferir, em tranches mensais, à Associação Desportiva de Chafé, entre o dia 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, para comparticipação nas despesas

correspondentes à concretização do plano de trabalhos definido, nomeadamente com a participação no quadro de provas identificado.

2 - O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico trimestral, onde constem, entre outros elementos, a assiduidade dos atletas, participação em provas e resultados obtidos.

CLÁUSULA III
(Obrigações da Associação Desportiva de Chafé)

1 – A Associação Desportiva de Chafé, **obriga-se** a prestar todo o apoio logístico à Atleta Piloto a no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter trimestralmente ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV
(Responsabilidade da Atleta Piloto)

1 - Cumprir integralmente o plano de treino e participação em provas desportivas, definido e validado pela Associação Desportiva de Chafé;

2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais;

3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros o programa de preparação definido, e/ou se a Associação Desportiva de Chafé e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a continuidade do programa.

CLÁUSULA VI

No final da época desportiva de 2017/2018 os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo.

CLÁUSULA VII

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da

Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(22) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA**

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos Municípios, entre outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o Município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante fator motivacional no seu percurso tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

A **atleta Maria Vânia de Oliveira Franco,** no âmbito da atividade que desenvolve e dos quadros competitivos nacionais e internacionais em que participa, tem revelado elevadas capacidades físicas, técnicas e psicológicas que se tem traduzido em resultados desportivos relevantes o que lhe permite almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente, poder vir a integrar a representação nacional em competições de nível europeu e mundial.

A Federação Portuguesa de Bilhar, detentora de uma equipa técnica especializada, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da atleta na vertente técnica e

física, potenciando-lhe, assim, um maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que:

- ⇨ a atleta **Maria Vânia de Oliveira Franco**, pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado, poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam uma participação nas representações nacionais e internacionais;
- ⇨ para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;
- ⇨ as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico da Bilharista Maria Vânia de Oliveira Franco;
- ⇨ a participação de uma atleta em competições nacionais e internacionais sendo reconhecida como importante fator de desenvolvimento desportivo, gerador de um invulgar impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Federação Portuguesa de Bilhar, representada pelo seu Presidente Ricardo Salgado e a Atleta Maria Vânia de Oliveira Franco, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação específico da **Bilharista Maria Vânia de Oliveira Franco**, **para disputar várias provas europeias pontuáveis para o ranking de apuramento que lhe permitam a participação nas provas mundiais, como o Campeonato do Mundo.**

CLÁUSULA II
(Obrigações do Município)

1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma **dotação global de 3.000,00€ (três mil euros) compromisso nº 5141,** a transferir à Federação Portuguesa de Bilhar, em duas tranches, para comparticipação nas despesas correspondentes nos custos do projeto, sendo a 1ª tranche no mês de maio e a 2ª tranche no mês de novembro, no valor de 1.500,00€ respetivamente.

2 - O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico, constando a descrição das provas em que participou, e outros elementos

essenciais como assiduidade e conforme plano de trabalho entregue na Câmara Municipal.

CLÁUSULA III
(Obrigações da Federação Portuguesa de Bilhar)

1 – A FPB obriga-se, a prestar todo o apoio logístico à atleta no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter no final de cada prova ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV
(Responsabilidade da Atleta)

1 - Cumprir integralmente o plano de treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Bilhar;

2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Bilhar, conforme calendário de provas Internacionais que contam para o ranking Europeu de POOL (em anexo);

3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, **o programa de preparação definido** e/ou se Federação Portuguesa de Bilhar e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VI

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(23) MEDIDA 4 - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A35
Associação Jet Ski e Motonáutica	Campeonato Nacional Jet Ski *	1.500,00 €	**5083**
Padela Natural	II Trail Motas Monte Padela	2.500,00 €	**5090**
Associação Desportiva Afifense	Grande Prémio Atletismo Afife – 19º Milha Afife	1.000,00 €	**5095**
Assoc. Cultural Desportiva Sta. Marta Portuzelo	IV Torneio Minibasquete "Prof. Albano Rocha	750,00 €	**5096**
Assoc. Cultural Desportiva Sta. Marta Portuzelo	XV Viana à Noite	1.250 €	**5097**
Grupo Desportivo Centro Paroquial Santa Marta	20º Prémio Ciclismo Viana Fica no Coração	2.500,00 €	**5101**
Associação BTT Reumáticos	Trilho Andores Floridos VII	2.500,00 €	**5103**
Moto Clube Foz do Lima	Concentração Motard 2017	7.500,00 €	**5104**
ACATE	Campeonato Regional Ensino Zona Norte (Hipismo)	2.500,00 €	**5105**
Cyclones Atlético Clube	VII Corrida/Caminhada da Mulher	1.500,00 €	**5106**
Clube Atletismo Olímpico Vianense	Dia Olímpico	1.500,00 €	**5119**
Associação Desportiva Barroselas	V Torneio Internacional Futebol Infantil	2.500,00 €	**5120**
Sport Clube Vianense	25º Torneio Rodrigo Badana	7.500,00 €	**5122**
Grupo Desportivo Castelense	Encontro de Academias	500,00 €	**5123**
Surf Clube de Viana	1.º European Adaptive Surf Camp	6.500,00 €	**5124**

***Reforço verba deliberação 12 abril 2017**

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(24) RECRIAÇÃO**

HISTÓRICA DAS INVASÕES FRANCESAS - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RECRIAÇÃO** HISTÓRICA DAS INVASÕES FRANCESAS - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE - A Junta de Freguesia de Darque pretende organizar um conjunto de actividades comemorativas das Invasões Francesas no Alto Minho e a sua repercussão na comunidade darquense. De entre aquelas destaca-se uma actividade de dramatização de Recriação Histórica das Invasões Francesas. Para apoiar esta iniciativa de caracter cultural, mas também lúdico e de animação de rua, propõe-se um apoio de 3. 000€. (Nº de Compromisso: 4898). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(25) PUBLICAÇÃO "NAUFRÁGIOS" - APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PUBLICAÇÃO "NAUFRÁGIOS" - APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS** - O Centro de Estudos Regionais está a preparar uma nova publicação, com o título "Naufrágios", que apresenta um retrato da dura faina do mar na costa de Viana do Castelo. Reconhecendo o excelente trabalho desta associação na promoção da cultura e dos autores vianenses, propõe-se a atribuição de apoio de 4000€ a esta publicação. (Nº de Compromisso: 4897). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(26) 40° FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA. APOIO AO TEATRO DO NOROESTE /CDV:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA - EXTENSÃO A VIANA DO CASTELO DO 40º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA** - O FITEI, Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, está a decorrer, na sua 40ª edição, e apresenta-se, em 2017, em 4 cidades no Norte do país: Porto, Matosinhos, Felgueiras e Viana do Castelo. Tendo sido escolhido o tema Comunidade de Memória, o trabalho comunitário do teatro Noroeste/CDV – Anjo Branco impôs-se de imediato, integrando ainda a programação para Viana do Castelo **Calypso**, da Companhia Galega Voadora, **E-NXADA**, da Companhia de Teatro/Circo Portuense Erva Daninha, e **Todo lo que está a mi lado**, do Argentino Fernando Rubio. Por considerarmos relevante a integração de Viana do Castelo enquanto espaço cultural a incluir no FITEI, e do Centro Dramático de Viana, enquanto interlocutor e parceiro deste Festival, propomos um apoio específico ao Centro Dramático de Viana para o acolhimento desta edição do FITEI, no valor de 18.000€. (Nº de Compromisso: 5153). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(27) APOIO AO APETRECHAMENTO INSTRUMENTAL DE GRUPOS MUSICAIS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(28) APOIO À CONSTRUÇÃO DE SEDE DO GRUPO FOLCLÓRICO RONDA TÍPICA DE CARREÇO - 1ª FASE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO RONDA TÍPICA DE CARREÇO** - O Grupo Folclórico Ronda Típica de Carreço destaca-se pela sua actividade e pelo rigor que evidencia na defesa das tradições e na promoção dos usos e costumes da região. Encontrando-se a iniciar a construção da sua sede, propomos um apoio de 25000€, nesta primeira fase. (Nº Compromisso: 5244). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(29) PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA - OBRAS DA CANTINA DA EB1/JI SRA. DAS OLIVEIRAS/ DARQUE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MONTE DA OLA OBRAS DA CANTINA DA EB!/JI SRª OLIVEIRAS/DARQUE** - Estando a decorrer obras de requalificação da cantina da EB/JI Srª das Oliveiras/Darque e tendo sido celebrado protocolo com o agrupamento de escolas Monte da Ola e a Câmara Municipal para utilização dos serviços de refeitório da EB 2,3 Carteado Mena, pelos alunos e crianças

das EB1/JI Srª das Oliveiras, torna-se necessário constituir requisição de despesa/compromisso financeiro com o valor de 30.000€ para utilização deste serviço, até conclusão das obras de requalificação. (Nº compromisso: 5154). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(30) APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 1º CICLO, ANO LETIVO 2016/2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – VISITAS DE ESTUDO 2016/2017 -** As visitas de estudo contempladas nos projetos educativos das escolas, constituem de um momento ímpar para aquisição e aprofundamento de conhecimentos. Estas atividades curriculares, com múltiplas potencialidades pedagógicas e formativas, proporcionam o desenvolvimento de técnicas de trabalho e facilitam a sociabilidade. A Câmara Municipal, no quadro das suas competências específicas, em matéria de educação, pretende criar condições de acesso a todas as crianças/alunos a este tipo de atividades de reconhecido interesse pedagógico, social e cultural, através da atribuição de um apoio. Assim, propõe-se:- ⇨que a atribuição dos apoios tenha por base o número de alunos/turma abrangidos e a dimensão do próprio estabelecimento (dotação por aluno + dotação por estabelecimento); ⇨-que as verbas atribuídas para este fim sejam transferidas aos respetivos Agrupamentos de Escolas; ⇨- que se mantenha a mesma fórmula de cálculo do ano anterior, prevendo-se o encargo global de € 15.972.50€, conforme mapa anexo.

VISITAS DE ESTUDO 2016/17

ESCOLAS/JARDINS INFÂNCIA	VALOR
AGRUPAMENTO ABELHEIRA - Nº COMPROMISSO: 5009	
EB1 Calvário - Meadela	€ 277,50
EB1 Igreja - Meadela	€ 487,50
EB1 Abelheira - V. Castelo	€ 525,00
J.I. Abelheira - V. Castelo	€ 237,50
J.I. Meadela	€ 375,00
TOTAL	**€ 1.902,50**
AGRUPAMENTO MONSERRATE - Nº COMPROMISSO: 5010	
EB1 Breia de Cima - Afife	€ 200,00
EB1 Meio - Areosa	€ 255,00
EB1 Montedor - Carreço	€ 227,50
EB1 Avenida - V.Castelo	€ 320,00
EB1 Monserrate - V.Castelo	€ 502,50
J.I. Meio - Areosa	€ 225,00
J.I. Montedor - Carreço	€ 195,00
J.I. Monserrate - V.Castelo	€ 250,00
TOTAL	**€ 2.175,00**
AGRUPAMENTO ARGA E LIMA -Nº COMPROMISSO: 5011	
EB1 Laboreira - Deão	€ 165,00
EB1 Outeiro - Deocriste	€ 172,50
EB Centro Escolar Lanheses	€ 272,50
EB1 Passagem - Moreira	€ 162,50
EB1 Carv.Vinha - Sta.Leocádia	€ 177,50
EB1 Gandara - Sta. Maria	€ 167,50
EB1 Igreja - Torre	€ 177,50
J.I. Laboreira - Deão	€ 197,50
J.I. Outeiro - Deocriste	€ 172,50
J.I. Centro Escolar Lanheses	€ 182,50
J.I. Balteiro - Meixedo	
J.I. Passagem - Moreira	€ 172,50
J.I. Carv.Vinha - Sta.Leocádia	€ 202,50
J.I. Gandara - Sta. Maria	€ 197,50
J.I. Igreja - Torre	€ 197,50
TOTAL	**€ 2.617,50**

ESCOLAS/JARDINS INFÂNCIA	VALOR
AGRUPAMENTO MONTE DA OLA - Nº COMPOMISSO: 5012	
EB1 Costeira - Alvarães	€ 282,50
EB1 Monte - Mazarefes	€ 182,50
EB1 Rua - Vila Fria	€ 175,00
EB1 Cruzeiro - Vila Nova Anha	€ 280,00
J.I. Ferrais - Mazarefes	€ 195,00
J.I. Rua - Vila Fria	€ 187,50
J.I. Cuzeiro - Vila Nova Anha	€ 232,50
EB1 Zaida Garcês - Darque	€ 230,00
EB1 Cabedelo - Darque	€ 215,00
EB1 Sra.Oliveiras - Darque	€ 317,50
EB1 Cortegaça - Subportela	€ 167,50

EB1 Calvário - Vila Franca	€ 222,50
J.I.Zaida Garcês - Darque	€ 207,50
J.I.Cabedelo - Darque	€ 182,50
J.I.Sra.Oliveiras - Darque	€ 212,50
J.I. Cortegaça - Subportela	€ 162,50
J.I. Calvário - Vila Franca	€ 197,50
EBI Castelo do Neiva	€ 247,50
EB1 Fieieros do Mar - C.Neiva	
EB1 Amorosa - Chafé	
EB1 Igreja - Chafé	€ 195,00
EB1 Santana - Neiva	€ 227,50
J.I. Fieiros do Mar - C.Neiva	€ 190,00
J.I. Alvarães	€ 220,00
TOTAL	**€ 4.730,00**
AGRUPAMENTO STª. M. MAIOR - Nº COMPROMISSO: 5013	
EB1 Carmo nº1 - V.Castelo	€ 490,00
TOTAL	**€ 490,00**

ESCOLAS/JARDINS INFÂNCIA	VALOR
AGRUPAMENTO BARROSELAS - Nº COMPROMISSO:5014	
EB Centro Escolar Barroselas	€ 400,00
EB1 Carvalhos - Carvoeiro	€ 180,00
EB Centro Escolar Mujães	€ 192,50
EB1 Outeiro - Portela Suzã	
EB1 Milhões - Vila de Punhe	€ 252,50
J.I.Centro Escolar Barroselas	€ 205,00
J.I. Carvalhos - Carvoeiro	€ 187,50
J.I. Centro Escolar Mujães	€ 197,50
J.I. Outeiro - Portela Suzã	
TOTAL	**€ 1.615,00**
AGRUPAMENTO PINTOR JOSÉ DE BRITO - Nº COMPROMISSO: 5015	
EB1 Igreja - Cardielos	€ 190,00
EB1 Portuzelo - Meadela	€ 177,50
EB1 Igreja - Nogueira	€ 177,50
EB1 Igreja - Outeiro	€ 192,50
EB Centro Escolar Perre	€ 247,50
EB Centro Escolar Portuzelo	€ 332,50
EB1 Moreno - Serreleis	
J.I. Igreja - Cardielos	€ 165,00
J.I. Portuzelo - Meadela	€ 197,50
J.I. Igreja - Nogueira	€ 197,50
J.I. Igreja - Outeiro	€ 172,50
J.I. Centro Escolar Portuzelo	€ 172,50
J.I. Moreno - Serreleis	€ 190,00
TOTAL	**€ 2.412,50**

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice

Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(31) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA** - No dia em que as crianças são as protagonistas, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em articulação com as Juntas de freguesia pretende proporcionar estas actividades que visam tornar o Dia Mundial da Criança num momento especial. Tendo em vista o apoio às comemorações do Dia Mundial da Criança, propõe-se a transferência às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia das verbas, conforme mapa abaixo – 50€/25 alunos:

Dia Mundial da Criança - 2017					
Junta de Freguesia	**Estabelecimento**	**EB1**	**JI**	**Valor**	**Compromisso**
JF Vila de Punhe	EB Vila de Punhe	77		150,00€	4972
UF Geraz do Lima (Stª Maria, Stª Leocádia, Moreira) e Deão	EB/JI Stª Maria	21	19	100,00€	4973
UF Subportela. Deocriste e Portela Susã	EB/JI Deocriste	24	6	100,00€	4974
	EB1/JI Subportela	23	23	100,00€	
UF Mazarefes e Vila Fria	EB1/JI Vila Fria	27	10	100,00€	4975
UF Torre e Vila Mou	EB1/JI Torre	27	18	100,00€	4976
JF Vila Franca	EB1/JI Vila Franca	46	34	150,00€	4977
JF Santa Marta de Portuzelo	CE Santa Marta de Portuzelo	131	25	300,00€	4978
JF Outeiro	EB1/JI Outeiro	33	25	150,00€	4979
JF Darque	EB1/JI Cabedelo	47	31	150,00€	4980
	Srª das Oliveiras	131		250,00€	
UF Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	EB/JI Portuzelo e Meadela	24	14	100,00€	4981
	EB1 Avenida	126		250,00€	
	JI Meadela		143	300,00€	
	JI Abelheira		93	200,00€	
	EB1/JI Monserrate	114	74	400,00€	
JF Perre	CE Perre	75		150,00€	4982
JF Vila Nova de Anha	JI Vila Nova de Anha		71	150,00€	4983
JF Carreço	EB/JI Carreço	41	35	150,00€	4984
JF Areosa	JI Areosa		44	100,00€	4985
UF Barroselas e Carvoeiro	EB1/JI Carvoeiro	28	12	100,00€	4986
Total				3.550,00€	

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice

Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(32) APOIO À ÉPOCA BALNEAR DAS ESCOLAS DO 1° CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ANO LETIVO 2016/2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS INFÂNCIA** - No âmbito das atividades programadas na educação pré-escolar, os jardins-de-infância, no final do ano lectivo, promovem a denominada Época Balnear, cuja duração decorre durante duas semanas. A execução desta, de forte carácter lúdico/pedagógico contém também uma forte componente de educação para o ambiente e para a cidadania, desenvolve a autonomia e a responsabilidade de cada criança, na sua ação com novos espaços e rotinas. A sua concretização implica a mobilização de significativas estruturas logísticas – transportes - que os estabelecimentos, por si ou agregados entre si, não podem suportar sem o apoio do município e das famílias. Assim, e tendo presente a necessidade de se potenciarem as condições essenciais à concretização destas iniciativas, que no corrente ano se prevê impliquem 28 Jardins de Infância (34 salas – 818 crianças), propõe-se seja considerada uma dotação global de € 10.800.00 a ser distribuída tendo em conta o número de crianças, a distância e a possibilidade ou não de se agregar mais de um estabelecimento. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇAO DE VEREADORA**:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a Vereadora Helena Marques. **(33) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (LOTE1: BAIXA TENSÃO NORMAL) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE**

ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(34) AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 12 MESES - SMSBVC:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 2898/17, datado de 5 de junho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 31/05/2017 e que seguidamente se transcreve:- "O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remeter á Câmara Municipal de Viana do Castelo, o convite para apresentação de propostas e o caderno de encargos, para efeitos de autorização de lançamento de consulta mediante ajuste direto ao abrigo do "Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (AQ 03-2015), da central de compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, cujo preço base ascende ao montante de 314.900,00€ a que acresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor o seguinte júri do procedimento:- Presidente; José João Machado Garcez Moreira Efetivos; Dora Amorim e Ana isabel Gonçalves Rocha. Suplentes; José Costa e Diana Cunha. Deliberou por último e também por unanimidade propor a delegação de poderes neste Conselho de Administração para promover e praticar todos os atos e operações necessários com vista ao lançamento do referido ajuste direto, designadamente lançar o convite, prestar esclarecimentos e responder a erros e omissões reportados". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita e em consequência deliberou aprovar o caderno de encargos e o convite para apresentação de propostas, bem como lançar concurso

por ajuste directo para a aquisição de energia elétrica pelo período de 12 meses, cujo preço base ascende ao montante de 314.900,00€ a que acresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, aprovar o seguinte júri do procedimento:- Presidente:- José João Machado Garcez Moreira. Efetivos:- Dora Amorim e Ana isabel Gonçalves Rocha. Suplentes:- José Costa e Diana Cunha. Por ultimo, deliberou delegar poderes no referido Conselho de Administração para promover e praticar todos os atos e operações necessários com vista ao lançamento do referido ajuste direto, designadamente lançar o convite, prestar esclarecimentos e responder a erros e omissões reportados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(35) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas. Foram igualmente reforçadas rubricas de capital para a assunção de novos compromissos de investimento, nomeadamente, aquisição de terrenos necessários à ampliação do P.E.L. e coesao territorial.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	175.000,00	2.000,00	0,00	177.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	29.000,00	3.000,00	0,00	32.000,00
	020215	FORMAÇÃO	2.000,00	500,00	0,00	2.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	470.760,00	10.000,00	0,00	480.760,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.235.789,47	23.474,00	0,00	1.259.263,47

	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	20.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	50.000,00	0,00	30000,00	20.000,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	514.000,00	55.000,00	0,00	569.000,00
	0805010206	Viação Rural	2.285.566,20	46.000,00	0,00	2.331.566,20
	0805010208	Outras Transferências	1.038.000,00	118.500,00	0,00	1.156.500,00
	10	Passivos Financeiros				
	1005	Empréstimos A Curto Prazo				
	100503	Soc. Financeiras- Bancos E Outras Instituições Financ.				
	10050301	Amortização De Empréstimos	1.791.800,00	0,00	1.275.474,00	516.326,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020215	Formação	12.300,00	1.000,00	0,00	13.300,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	13.000,00	9.000,00	0,00	22.000,00
0203		Departamento Educação, Cultura E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	220.000,00	5.000,00	0,00	225.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020208	Locação De Outros Bens	243.000,00	7.000,00	0,00	250.000,00
	020222	Serviços De Saúde	35.100,00	13.000,00	0,00	48.100,00
	020225	Outros Serviços	2.415.671,51	40.000,00	0,00	2.455.671,51
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	631.000,00	46.000,00	0,00	677.000,00
	04070102	Fins Desportivos	901.322,00	35.000,00	0,00	936.322,00
	04070104	Fins Sociais	512.500,00	30.000,00	0,00	542.500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070107	Equipamento De Informática	128.000,00	3.000,00	0,00	131.000,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	177.300,00	18.000,00	0,00	195.300,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1.869.500,00	22.000,00	0,00	1.891.500,00
0204		Departamento Ordenamento Do Território E Ambiente				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020108	Material De Escritório	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	135.000,00	15.000,00	0,00	150.000,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	706.500,00	65.000,00	0,00	771.500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	2.468.000,00	580.000,00	0,00	3.048.000,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	255.000,00	132.000,00	0,00	387.000,00
	0702	Locação Financeira				
	070205	Material De Transporte	100.000,00	24.000,00	0,00	124.000,00
		TOTAL	18.435.209,18	1.305.474,00	1.305.474,00	18.435.209,18
		Total De Despesas Correntes		306.974,00		
		Total De Despesas De Capital		998.500,00	1.305.474,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e

Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(36) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Maria José Guerreiro. **(37) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **JOÃO PASSOS** - Que questionou sobre se o subsídio é atribuído a associação de caçadores ou aos caçadores. O Vice Presidente respondeu que é dado à Associação com um fim especifico, desmatação e limpeza da veiga de Vila Nova de Anha. Referiu ainda que o município deveria proceder à limpeza do pedestal da estátua de Frei Bartolomeu. **PIRES VIANA** – Relativamente à proposta de reperfilamento da Rua da Seca teceu considerações sobre a proposta e atividade da entidade que comprou a empresa de pesca. O Vice Presidente informou que a negociação será com os proprietários conforme os documentos que apresentem. Relativamente à estrada do Cabedelo congratulou-se com a obra que está prevista na próxima semana e questionou sobre a drenagem da mesma. Teceu ainda considerações sobre as raízes dos plátanos. O Vice Presidente disse que na 1ª fase vai haver melhoramento do piso e das aguas pluviais e novo passeio. De seguida referiu as obras de eletrificação da linha do minho questionando se a empresa diminuiu algumas passagens de caminho-de-

ferro ou se as pessoas continuam a usar as antigas passagens. As obras colocam, de momento, em causa essa passagem, pelo que pede que a CMVC faça chegar essa queixa. O Vice Presidente informou que vai mandar a fiscalização sensibilizar o empreiteiro. **ARMANDO SOBREIRO** - Referiu que Viana vai ter a segunda praia destinada a cães, praia do Coral. Quer saber se nas outras praias vai continuar a existir cães soltos. Entende que deve haver sinalização a proibir os cães nas outras praias. O Vice Presidente disse que a responsabilidade é da policia marítima. **(38)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.